SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 10 de Junho de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0104

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2010

PARTES:
Município de Água Clara/MS.
Construtora B & C Ltda.
OBJETO: Alterar o projeto técnico de engenharia e em conseqüência um acréscimo na planilha orçamentária, no valor de R$ 25.391,22 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos), no qual o valor total do instrumento contratual passará de R$ 138.961,56 (cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinqüenta e seis centavos), para R$ 164.352,78 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e cinqüenta e dois reais e setenta e oito centavos)
Alterar a cláusula quinta, (item 5.2), do instrumento contratual original, em mais 60 (sessenta) dias, que passará ter a sua vigência até 02 de julho de 2010.
DATA: 28.04.2010.
SIGNATÁRIOS: Edvaldo Alves de Queiroz/contratante
Ademir da Guia de Sousa Silva /contratada

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:18646FCC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 053/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2010
Em decorrência do Parecer conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação e Julgamento da Prefeitura Municipal de Água Clara - Estado de Mato Grosso do Sul, combinado com o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal HOMOLOGO o objeto do referido procedimento licitatório à empresa: SKALLA – Comércio e Urbanização Ltda, inscrita no CNPJ N.º 64.781.990/0001-25, no valor global de R$ 468.360,07 (quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e sessenta reais e sete centavos), com base na Lei Federal nº. 8666/93.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Água Clara/MS, 25 de maio de 2010.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Amelia da Silva Rodrigues
Código Identificador:0887A528

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa SIGNORI & SIGNORI LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.450.467/0001-21, com sede na Rua da Republica, 3377, Centro - Amambai – MS.
OBJETO: Aquisição dos Produtos (Materiais de Consumo e Gêneros Alimentícios) para a campanha de Vacina contra a Pólio (1ª Etapa – 12/06 e 2ª Etapa – 14/08/2010), conforme cronograma em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde com fulcro no inciso II do artigo 24, da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
VALOR: R$ 2.190,50 (Dois mil cento e noventa reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 10(Dez) dias após a apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.30
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Ordem de Compra pertinente.
Amambai - MS, Em 07 de Junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:611CD54D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 125/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010704/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CIARAMA MÁQUINAS LTDA – Contratada.
CNPJ: 04.410.878/0001-56
Objeto: aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de 01 (UM)Distribuidor de adubos minerais e orgânicos, granulado ou em pó e sementes, com tanque metálico com capacidade de

600 litros, sistema de engate 3 pontos, pino de engate I e II, 01 (uma) Grade Aradora intermediária c/ controle remoto de 20 discos e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com 02 eixos c/capacidade de 6000 kg, que será realizada com recursos da união e contrapartida do município, através do Saldo Contratual do Contrato de Repasse 0282.052-79/2008/MAPA/CAIXA
Vigência: 30 (Trinta) dias
Valor: R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais).
Recursos: Contrapartida do município e Contrato de Repasse 0282.052-79/2008/MAPA/CAIXA.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Luis Toesca de Aquino – Sócio Proprietário
CPF: 050.787.158-86

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:90B9CBE4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 123/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 010711/2010
LICITAÇÃO MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 012/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
RONCONE & RONCONE LTDA – Contratada.
CNPJ: 08.644.960/0001-04
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Unidade de Saúde: Hospital Regional de Amambai, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Convênio Estadual nº 15792/2010, de 24/06/10, Processo nº 27/003858/2009, e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada por preço global.
Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias
Valor: R$ 132.607,27 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0302.0001 – PAB FIXO
Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2010.
Assinam: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
José Carlos Roncone – Proprietário
CPF: 437.906.230-91

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:A8F65EC1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGACAO PREGAO PRESENCIAL NO 027/2010

Processo nº: 010704/2010
Pregão Presencial nº: 027/2010
Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada, composta de 01 (UM)Distribuidor de adubos minerais e orgânicos, granulado ou em pó e sementes, com tanque metálico com capacidade de 600 litros, sistema de engate 3 pontos, pino de engate I e II, 01 (uma) Grade Aradora intermediária c/ controle remoto de 20 discos e 01 (uma) Carreta Agrícola de madeira com 02 eixos c/capacidade de 6000 kg, que será realizada com recursos da união e contrapartida do município, através do Saldo Contratual do Contrato de Repasse 0282.052-79/2008/MAPA/CAIXA.
Empresas Vencedoras:
Itens 01, 02 e 03 - CIARAMA MÁQUINAS LTDA - R$ 27.700,00 (Vinte e sete mil e setecentos reais)
Recursos: Contrapartida do município e Contrato de Repasse 0282.052-79/2008/MAPA/CAIXA.
Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00
Local e Data: 08/06/2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:5DCA5C33

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇAO DE LICITAÇAO
CARTA CONVITE 012/2010

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:
Modalidade: Carta Convite nº 012/2010
Objeto: Execução de Obras de Reforma da Unidade de Saúde: Hospital Regional de Amambai, conforme planilhas de custos, memorial descritivo e projetos detalhados em anexo, com recursos do Convênio Estadual nº 15792/2010, de 24/06/10, Processo nº 27/003858/2009, e contrapartida do Município de Amambai – MS, conforme solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Obras, em regime de empreitada por preço global.
Empresa Vencedora: RONCONE e RONCONE
Valor: R$ 132.607,27 (Cento e trinta e dois mil seiscentos e sete reais e vinte e sete centavos).
Dotação Orçamentária:
As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária
02.14.00 – Fundo Municipal de Saúde
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
10.301.0302.0001 – PAB FIXO

Local e Data: Amambai/MS, 08 de Junho de 2010.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D8EF9A96

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2010

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à inexigibilidade de licitação a favor da contratação DIRETA da empresa YULE E SMANIOTTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, (CNPJ 11.501.144/0001-48) estabelecida na Rua Sandoval Ribeiro Soares, nº 05, na cidade de Campo Grande – MS, CEP 79013-590.

OBJETO: Contratação direta de empresa para a apresentação artística das Duplas Gilson & Junior e Ana Paula & Giuliana, duplas conhecidas a nível nacional, com diversos CDs e DVDs gravados, e que atualmente estão em evidência no estado, e atendem as necessidades para a realização do Show alusivo ao evento "Festa do Arraiá", relativo a Festa Junina do Município, que acontecerá nos dias 26 e 27 de Junho de 2010.
VALOR : R$ 14.997,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO: Apresentação única, nos dias 26 e 27 de Junho de 2010
DOTAÇÃO: As despesas correrão pela dotação orçamentária descrita a seguir:
02.20 – FUNDESC
27.812.009.29.00 – Manutenção do Departamento Cultura e Lazer
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Elabore-se a Contrato de Prestação de Serviços Pertinente.

Amambai - MS, Em 08 de Junho de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:F001017A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 0124/2010

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2010
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: YULE E SMANIOTTO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: Contratação direta de empresa para a apresentação artística das Duplas Gilson & Junior e Ana Paula & Giuliana, duplas conhecidas a nível nacional, com diversos CDs e DVDs gravados, e que atualmente estão em evidência no estado, e atendem as necessidades para a realização do Show alusivo ao evento "Festa do Arraiá", relativo a Festa Junina do Município, que acontecerá nos dias 26 e 27 de Junho de 2010.
VALOR : R$ 14.997,00 (Catorze mil, novecentos e noventa e sete reais).
PRAZO: Apresentação Única – 26 e 27 de Junho de 2010.
DOTAÇÃO: As despesas correrão pela dotação orçamentária descrita a seguir:
02.20 – FUNDESC
27.812.009.29.00 – Manutenção do Departamento Cultura e Lazer
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FORO: Comarca de Amambaí/MS
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: Marcos Roosevelt Yule Marques dos Santos- Empresário

LOCAL E DATA: Amambai/MS, Em 08 de junho de 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:BB136189

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO CMASA Nº 005/2010

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai – CMASA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1.454, de 27 de novembro de 1995.

RESOLVE:

Art. 1.º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2009.

Art. 2.º - Aprovar o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social – SUAS – ano 2010.

Art. 3.º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIVALDO DA SILVA LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Amambai

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:14B7CD45

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 098, DE 07 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE PESSOAL EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **GISLENE ELIAS DA SILVA** do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2 e Matrícula nº 200865, com validade a contar de 01 de junho de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:50F017DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 094/2010

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Exonerar a pedido ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Compras, Símbolo DAS-5, em vaga prevista na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 31 de maio de 2010.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E1CBD6EF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 097/2010

O prefeito Municipal de Anastácio , Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear EDMAR PEREIRA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Segurança Patrimonial, Símbolo DAS-5, em vaga prevista na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 31 de maio de 2010.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:598FF493

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 08 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a funcionária **ANA MARIA LIMA**, matrícula nº 200374, detentora do cargo de Professora, Padrão I, Referência 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 01 (um) ano de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2010.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:D211338F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038, DE 08 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder ao funcionário **WILSON DE CARVALHO NOGUEIRA**, matrícula nº 200412, detentor do cargo de Professor, Padrão I, Referência 2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2010.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:1A3601AB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039, DE 08 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE PARTICULAR.

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 47, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Conceder a funcionária **CRISTINA DE OLIVEIRA ALEXANDRE**, matrícula nº 200877, detentora do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo ANE, Padrão I, Referência 2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de licença para tratar de interesse particular, com fulcro no art. 145, "*caput*", da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008, com validade a contar de 01 de junho de 2010.

Anastácio-MS, 08 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:BAAEF770

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 099, DE 07 DE JUNHO DE 2010

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO.

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 47, da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 58 e 59, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, a partir de 01 de junho de 2010, em decorrência da exoneração, a pedido, de **Gislene Elias da Silva**, formalizada através do Decreto nº 098, de 07 de junho de 2010.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anastácio-MS, 07 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:40E1D344

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 096/2010

O prefeito municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Nomear ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Licitações e Contratos, Símbolo DAS-3, em vaga prevista na TABELA 1, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 31 de maio de 2010.
Anastácio-MS, 31 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:7EB9D26E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 095/2010

O prefeito Municipal de Anastácio
, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Exonerar a pedido EDMAR PEREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Chefe de Seção, Símbolo CAI-2, em vaga prevista na TABELA 2, do ANEXO I, da Lei Complementar nº 041, de 06 de março de 2009, com validade a contar de 31 de maio de 2010.

Anastácio-MS, 31 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:50BC0637

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA AMBIENTAL - SUPEMA/IMASUL

A Prefeitura Municipal de Anastácio-MS, torna público que requereu a Superintendência de Meio Ambiente e Recursos Hídricos -SUPEMA/IMASUL, a licença Prévia para Execução da Rede de Drenagem na Rua Acôgo entre o trecho da Rua Presidente Vargas ao Rio Aquidauana; Rua Benício Pareira Mendes entre o trecho da Rua Presidente Vargas a Avenida Manuel Murtinho; Avenida Manuel Murtinho entre o trecho da Rua Benício Pereira Mendes a rua Acôgo, localizada no perímetro urbano da cidade.

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3CE6CC52

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA N. 782, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza o Prefeito Municipal a viajar ao exterior no período de 03 a 10 de junho de 2010."

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe é atribuída Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal de Anastácio, na forma da Lei Orgânica Municipal, autorizado a viajar para a República do Paraguai, no período de 03 a 10 de junho do corrente ano de 2010, para tratar de assuntos particulares, período este destinado a gozo de parte de suas férias relativas ao período aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário, com efeitos a contar de 03 a 10 de junho de 2010.

Anastácio, 02 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:A205000A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Executivo de Licitação-GEL e dá outras providências.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo Executivo de Licitação-GEL para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Município, conforme relação abaixo:

Ademir de Jesus Arruda	-	Presidente
Bernadete Ferreira Chaves Barbosa	-	Secretária
Sivirina da Silva Nascimento	-	Membro
Rogério Dumont Silva Ferreira	-	Suplente

Art. 2º Ao Grupo Executivo de Licitação é delegada a competência para elaborar e assinar os editais de licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 96/2009, de 09 de junho de 2009, e demais disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:59D7986D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 05/2010

OBJETO – O presente Convênio tem por objeto a execução dos Serviços Assistenciais de Ação Continuada, contemplando ações de atendimento de 50 (cinquenta) mulheres com idade acima de 14 (catorze) e mães, através de atividades, trabalhos manuais e troca de experiências na arte culinária e religiosa, desenvolvendo ações que visem a geração de renda, levantamento da alta estima e trabalhos em grupo, possibilitando o aperfeiçoamento das habilidades manuais, através da confecção de crochê, macramé, pintura, vagonite, ponto cruz, entre outros, e promovendo atividades culturais e religiosas, em conformidade com o plano de trabalho aprovado pelas partes constantes neste Convênio, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição integral.
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO – CNPJ nº 03.452.307/0001-11
CONVENENTE: CLUBE DE MÃES NOSSA SENHORA DE LOURDES - CNPJ nº 03.573.090/0001-06
PRAZO DE VIGÊNCIA – 01.03.10 a 31.12.10
VALOR TOTAL = R$ 6.120,00 (seis mil cento e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.02.08.243.28.2035.3.3.50.43.00-003
ASSINATURAS: CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, Honorato de Souza, Cleuza Aparecida de Castro Silva, Ernandes Peixoto de Miranda e Péricles Garcia Santos.

Anastácio – MS, 01 de março de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:93AB62CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 003 AO CONTRATO N. 122/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Traço Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.777.086/0001-63.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 122/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica e drenagem, no município de Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0255 . 600 – 43 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 21/08/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Nina Ferreira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:8F8C0510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 004 AO CONTRATO N. 109/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: ACF Engenharia e Comércio Ltda, CNPJ 26.851.204/0001-20.
DO OBJETO: Contratação de empresa para a execução do sistema de esgotamento sanitário no município de Anastácio/MS, nos termos do Convênio nº 0164/2007 de 31/12/2007 celebrado entre a União Federal por intermédio da Fundação Nacional de Saúde e o Município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.3
VIGÊNCIA: 21/07/2009 à 17/07/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, Eustaquio Jeovan de Figueiredo, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:E8B27B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N. 002 AO CONTRATO N. 123/2009

CONTRATANTE: "O MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO", CNPJ n. 03.452.307/0001-11, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Cláudio Valério da Silva.
CONTRATADA: Traço Engenharia Ltda, CNPJ nº 00.777.086/0001-63.
DO OBJETO: Alteração do prazo de vigência do contrato nº 123/2009 visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, contrato este que tem por objetivo a execução de pavimentação asfáltica, no município de

Anastácio/MS, nos termos do Contrato de Repasse nº 0255 . 601 – 58 / 2008 / MINISTÉRIO DAS CIDADES/CAIXA de 30/12/2008 celebrado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal e o município de Anastácio/MS.
CLÁUSULA ALTERADA: Sexta, subitem 6.2 e 6.3.
VIGÊNCIA: 21/08/2009 à 31/12/2010.
DO AMPARO LEGAL: Artigo 57, § 1º, inciso II, e Artigo 65, inciso II, letra "d" ambos da Lei Federal n. 8.666/93.
DAS RATIFICAÇÕES: Ficam inalteradas as demais cláusulas.
PARECER JURÍDICO: Assessor Jurídico – Douglas Caldas de Oliveira Júnior
ASSINATURAS: Cláudio Valério da Silva, José Nina Ferreira, Ernandes Peixoto de Miranda e Ademir de Jesus Arruda

Anastácio – MS, 28 de maio de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9B386D18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 35, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Dispõe sobre a nomeação do Grupo Executivo de Licitação-GEL e dá outras providências.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Grupo Executivo de Licitação-GEL para recebimento e julgamento das propostas referentes à aquisição de materiais, máquinas, serviços e obras deste Município, conforme relação abaixo:

Ademir de Jesus Arruda	-	Presidente
Bernadete Ferreira Chaves Barbosa	-	Secretária
Sivirina da Silva Nascimento	-	Membro
Rogério Dumont Silva Ferreira	-	Suplente

Art. 2º Ao Grupo Executivo de Licitação é delegada a competência para elaborar e assinar os editais de licitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 96/2009, de 09 de junho de 2009, e demais disposições em contrário.

Anastácio-MS, 09 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:C3A0C574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 36, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

Designa pregoeiros e compõe equipe de apoio para atuarem em licitações, na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio–MS.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA, prefeito municipal de Anastácio–MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 47, da Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuarem como pregoeiros em licitações, na modalidade de Pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:
Ademir de Jesus Arruda
Rogério Dumont Silva Ferreira
Parágrafo único. O edital indicará, em cada certame licitatório, o pregoeiro e seu substituto.

Art. 2º Ficam designados para atuarem como membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade de pregão, no âmbito do Município de Anastácio-MS, os servidores:
Bernadete Ferreira Chaves Barbosa
Murilo Faustino Rodrigues
Sivirina da Silva Nascimento
Marlene Maria Peixoto

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 95/2009, de 09 de junho de 2009, e demais disposições em contrário.

Anastácio - MS, 09 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:9FB81182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N° 049/2010 - CONVITE N° 07/2010

O Município de Anastácio MS, através do seu Grupo Executivo de Licitação – GEL, torna público, a realização de licitação na modalidade CONVITE do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos da Lei Federal n° 8666/93 e suas alterações.
OBJETO: Elaboração de Plano Habitacional de Interesse Social, no Município de Anastácio/MS, nos termos do Termo de Compromisso nº 0302.916-53/2009/MCIDADES/CAIXA de 31/12/2009, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Anastácio/MS.
DATA E HORARIO DA REALIZAÇÃO: 21 de junho de 2010 às 08:00 horas (horário local).
LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: Sala de licitações da Paço Municipal "Almiro Flores Nogueira" do Município de Anastácio/MS sito a R. João Leite Ribeiro, 754 Centro, Anastácio MS.
OBTENÇÃO DO EDITAL: Na Secretaria Municipal de Administração no endereço supracitado através da apresentação do comprovante de Registro Cadastral no Município de Anastácio/MS.
TELEFONE: (0xx67) 3245-3540. Não serão fornecidas informações por e-mail.

Anastácio/MS, 08 de junho de 2010.

ROGÉRIO DUMONT SILVA FERREIRA
Presidente do GEL

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:3E78ACAC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 057/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, através do Decreto nº 103/2009, de 11 de setembro de 2009, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 772/2008, de 29 de maio de 2008; e
CONSIDERANDO o Ofício SMPST/113/2010 de 31 de maio de 2010, que solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal da Juventude;
DECRETA
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, nomeados através do Decreto nº 103/2009, de 11 de setembro de 2009, passando a vigorar com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES
BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ
Titular: Alef Souza Martins
Suplente: Edinaldo Santos de Araújo
ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Lidia Mara Ponciano de Souza
Suplente: Wellerson Willian Falavina
UNIVERSIDADES PÚBLICAS
Titular: Anderson Pereira Tolotti
Suplente: Tamires Aparecida de Abreu Oliveira
UNIVERSIDADES PRIVADAS
Titular: Carla Letícia Miranda da Silva
Suplente: Karine Leal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Titular: Wesley Willian de Almeida
Suplente: Adriana Tavares da Anunciação
GRUPO TEATRAL
Titular: Mauricio Cota Rocha
Suplente: Eric Messias de Matos da Silva
CONSELHO TUTELAR
Titular: Andrea Cruz
Suplente: Andréia Nogueira Vidoto
IGREJA CATÓLICA
Titular: Luiza Alves Nunes Rocha
Suplente: Leonildo Fiumari Neto
GRUPO ESPORTIVO
Titular: Fábio Haruo Myamoto
Suplente: Lucas OIegário
INTERACT
Titular: Erick Lino Pedro
Suplente: Bruno Henrique Ferroni dos Santos
PODER LEGISLATIVO
Titular: Ivanilde Farias Candido
Suplente: Jeová da Silva Aguiar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Alexandro da Conceição
Suplente: Vanessa B. Matoso
Art. 2º - Os membros titulares do Conselho Municipal da Juventude, constante do Artigo 1º, reger-se-ão pela Lei nº 772/2008, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.
Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:C2D2B6EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, que além de revogar a Lei nº 158/91, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS, definiu no âmbito do município de Batayporã, a política municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, estabelecendo as normas gerais, para a sua adequação e aplicação; e
CONSIDERANDO ainda o Ofício SPST/111/2010 de 31 de maio de 2010, que solicita a substituição dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do Decreto nº 077/2009, de 10 de julho de 2009, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 135/2009, de 23 de novembro de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nomeados através do Decreto nº 077/2009, de 10 de julho de 2009, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 135/2009, de 23 de novembro de 2009, da seguinte forma:
REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer
Suplente: Anthony Orteney por Paulo César Souza Ribeiro
REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
Pastoral da Criança
Suplente: Meire Cristina Boffo por Cristiane Ramos dos Santos Pinheiro

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:F7687D7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 058/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre o horário de funcionamento das Repartições Públicas Municipais, na data que menciona, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;
DECRETA
Art. 1º - Fica estabelecido o horário das 07:00h (sete horas) às 12:00h (doze horas), ininterruptamente, para o funcionamento da repartições públicas municipais no dia 15 de junho de 2010, data do jogo da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2010.
Paragrafo Único – O disposto no "caput" não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:E824CB71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 056/2010, DE 02 DE JUNHO DE 2010.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO a Lei nº 837/2010 de 03 de março de 2010, que deu nova redação á Lei nº 298/94, de 30 de novembro de 1994, que trata da criação do Conselho Municipal de Assistência Social;
CONSIDERANDO o Ofício nº SMPST/112/2010, de 31 de maio de 2010, que solicita a alteração dos membros (titulares e suplentes) nomeados para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social, através do Decreto nº 118/2008, de 23 de outubro de 2008, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2009, de 14 de abril de 2009;
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, nomeados através do Decreto nº 118/2008, de 23 de outubro de 2008, com alterações introduzidas pelo Decreto nº 049/2009, de 14 de abril de 2009, por força da Lei nº 837/2010 de 03 de março de 2010, passando a vigorar da seguinte forma:
I- REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
TITULAR: Aparecida Dezanetti de Souza
SUPLENTE: Leia Maria de Jesus Souza
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER
TITULAR: Flávia Cristina Pereira Francischinelli
SUPLENTE: Luiz José da Roz
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Maria Clarice Ribeiro Monteiro
SUPLENTE: Ângela Cristina de Paula e Silva da Rocha
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TITULAR: José Cruz
SUPLENTE: Célia de Fátima Farias Amaral Pinheiro
REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS NÃO-GOVERNAMENTAIS
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BATAYPORÃ-MS - APAE
TITULAR: Maria Neuza Fedozzi Sanches
SUPLENTE: Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA NÍDIO BOFFO
TITULAR: Petronília Nunes Martins
SUPLENTE: Adão Aparecido Cadette
ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO LAR SANTO ANTONIO
TITULAR: Rosileide Alves Barbosa
SUPLENTE: João Roberto de Melo
USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO
TITULAR: Maria Vilma Alves Jesus
SUPLENTE: Fernanda Paula Belasco
Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos dois dias do mês de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:507C2F25

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO
PORTARIA 080/2010

Aos 02 (dois) dias do mês de junho do ano de 2010; ás 10:00 horas na sala da Secretaria Municipal de Obras e Infra Estrutura, no prédio do Paço Municipal Jindrich Trachta, sito a Rua Luiz Antonio da Silva, nº 1249, Centro, nesta cidade. Reuniu-se a Comissão Especial de Avaliação formada pela Portaria nº 080/2010, de 20 de maio de 2010, com os seguintes membros: os Servidores Públicos Municipais Sidney Olegário Marques, Mauricio Ribeiro, Manoel Barbosa Duarte, Representante da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS José Antonio Frutuoso, Arquiteto Jorge Juscelino Corrêa, Corretor Autônomo José Eduardo de Barros e o Vereador Jorge Luiz Takahashi, para sob a presidência do primeiro, secretariado pelo segundo, comporem a Comissão de Avaliação de imóveis para permuta entre Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, e Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS, com amparo na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme segue: **IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA MUNICIPALIDADE,** destacado da área territorial denominada parte das Chácaras paralelas à Rua João Antonio da Silva, distante da Rodovia Alcides Sãovesso numa distância de aproximadamente 78m (setenta e oito metros), parte integrante da Gleba Cayuás, nas dimensões de aproximadamente de 73,70m (setenta e três virgula setenta metros), confrontando paralelamente onde está localizado as dependências da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã-MS (Hospital Municipal), numa distância de 57,36 (cinqüenta e sete virgula trinta e seis metros), com testada para a Rua João Antonio da Silva, seguindo à direita, numa distância de 73,68m (setenta e três virgula sessenta e oito metros), confrontando com à área remanescente onde está localizado o Recinto de Festas Diego Sanches Marchi, seguindo à direita numa distância de 68,34 (sessenta e oito virgula trinta e quatro metros), fechando assim um área de 5.000m² (cinco mil metros quadrados), com valor equivalente a R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quinze reais), **PELO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SOCIEDADE HOSPITALAR SÃO LUCAS**, com área de 9.000m² (nove mil metros quadrados) transcrito sob a Matricula L.02, Ab, Mat nº 394 a 399, AV 1-2/394, R.1/395, AV 1/397, AV 1-R2/398 de 16/05/2007, do Serviços de Registro de Imóveis de Batayporã_MS, com valor R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil e duzentos e quinze reais), com Memorial Descritivo assim enunciado: confrontando-se: ao NORTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao SUL: Prefeitura Municipal de Batayporã; ao LESTE: Prefeitura Municipal de Batayporã; e ao OESTE: Chácara Santo Antonio, com o PERIMETRO: iniciando no Marco M5, colocado a partir de 80,00 metros da GPI, segue-se divisando a Chácara Santo Antonio com distância de 90,00 metros até o M6, deste ponto segue-se dividindo com a área da Prefeitura Municipal de Batayporã com distância de 100,00 metros até o M7, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distância de 90,00 metros até M8, deste ponto segue-se na mesma confrontação com distancia de 100,00 metros até o M5, fechando assim a área do polígono conforme definição, na Vila Antonia Nantes.Dando inicio a Seção de Avaliação, o Sr. Presidente chamou para secretariar os trabalhos o Servidor Mauricio Ribeiro e convidou os demais membros, que após visita feita nos imóveis objetos da presente avaliação; foi constatado que o imóvel pertencente à Sociedade Hospitalar São Lucas fica junto à Vila Benedito Schaefer, que se encontra escriturado pelo valor de R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quinze reais), e com o croqui anexo a presente Ata do imóvel, objeto da permuta, de propriedade da Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, transcrito no inicio da presente Ata, com valor equivalente, pois se verifica que o mesmo está localizado numa área de valor mais elevado, tendo em vista os imóveis circunvizinhos, conforme previsto o valor equivalente a R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quinze reais); **após os debates e analises, todos foram unânimes na avaliação no valor equivalente a** R$ 163.215,00 (cento e sessenta e três mil duzentos e quinze reais), mesmo sendo de dimensões diferentes, e para melhores esclarecimentos todos foram unanimes em avaliar pelo mesmo valor (as duas áreas) já constante na documentação apresentada pelas partes, não havendo discordância sobre os imóveis ora avaliados, para serem propostos, através de permuta, subordinando-se a Projeto de Lei a ser apresentado e aprovado pela Câmara de Vereadores do município, e ainda na conformidade do Estatuto Social da Sociedade Hospitalar São Lucas de Batayporã, entidade sem fins lucrativos. O Senhor Presidente declarou que a presente ata substitui o Relatório circunstanciado de Avaliação para o imóvel supracitado, que após o fim dos trabalhos, será encaminhada ao Prefeito Municipal; ficando assim concluída a avaliação. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerra a presente avaliação, determinando a lavratura desta Ata que vai assinada e aprovada.

Secretário

Presidente

Membros

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:48406599

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/020/2010

Fica dispensado do processo de licitação, os Árbitros, Árbitros Auxiliares, Quarto Árbitros e Gandulas, que atuaram nas partidas do XXII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, versão 2010, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 16057, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 049/2010**,** nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores; feita entre o MUNICIPIO DE BATAYPORÃ-MS e **ARBITROS:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20; Wilson Eduardo da Silva, CPF nº 572.799.691-00; Carlos Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34; Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04; Carlos Imar Cardoso, CPF nº 856.389.861-20; Dilmo Mathias Teixeira, CPF nº 366.166.051-91; Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00; Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18 e Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34; **ARBITROS AUXILIARES:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20; Wilson Eduardo da Silva, CPF nº 572.799.691-00; Carlos

Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34; Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04; Carlos Imar Cardoso, CPF nº 856.389.861-20; Dilmo Mathias Teixeira, CPF nº 366.166.051-91; Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00; Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18; Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34 e Dênis Cândido dos Santos, CPF Nº 786.673.641-34; **QUARTO ARBITROS:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20; Carlos Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34; Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04; Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00; Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18; Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34; Dênis Cândido dos Santos, CPF Nº 786.673.641-34 e Maurides da Silva, CPF nº 338.007.071-87; **GANDULAS:** Isnard Lopes da Silva, CPF nº 176.382.081-53 e Antonio Alexandrino de Santana, CPF nº 006.185.251-14.
Batayporã-MS, 07 de junho de 2010.

MAURICIO RIBEIRO
Presidente da C. P. L.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. VI/20/2010

Processo nº. VI/020/2010 ratificando, nos termos do Artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 o ato do Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação; que dispensou a licitação, nos termos do Inciso II do Artigo 24 do diploma legal invocado, os Árbitros, Árbitros Auxiliares, Quarto Árbitros e Gandulas, que atuaram nas partidas do XXII Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Batayporã-MS, versão 2010, com recursos do Convenio de Cooperação Mútua nº 16057, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, através da CI. Nº 049/2010, a favor de **ARBITROS:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Wilson Eduardo da Silva, CPF nº 572.799.691-00, no valor de R$ 90,00 (noventa reais); Carlos Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34, no valor de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais); Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais); Carlos Imar Cardoso, CPF nº 856.389.861-20, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Dilmo Mathias Teixeira, CPF nº 366.166.051-91, no valor de R$ 450,00 (quatrocentos e cinqüenta reais); Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00, no valor de R$ 90,00 (noventa reais); Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) e Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **ARBITROS AUXILIARES:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Wilson Eduardo da Silva, CPF nº 572.799.691-00, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Carlos Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04, no valor de R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); Carlos Imar Cardoso, CPF nº 856.389.861-20, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Dilmo Mathias Teixeira, CPF nº 366.166.051-91, no valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais); Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais); Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18, no valor de R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais); Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34, no valor de R$ 90,00 (noventa reais) e Dênis Cândido dos Santos, CPF Nº 786.673.641-34, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais); **QUARTO ARBITROS:** Alexandre Aparecido Domingos Ramos, CPF nº 446.690.111-20, no valor de R$ 30,00 (trinta reais); Carlos Gilberto da Silva, CPF Nº 465.967.551-34, no valor de R$ 90,00 (noventa reais); Luiz Carlos Lopes Benites, CPF nº 948.327.141-04, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); Jorge Wilson da Silva, CPF nº 357.350.901-00, no valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais); Alan Bitencourt Cano Rodrigues, CPF nº 007.871.381-18, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais); Jean Ricardo Andrade, CPF nº 703.539.721-34, no valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais); Dênis Cândido dos Santos, CPF Nº 786.673.641-34, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais) e Maurides da Silva, CPF nº 338.007.071-87, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte); **GANDULAS:** Isnard Lopes da Silva, CPF nº 176.382.081-53, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais) e Antonio Alexandrino de Santana, CPF nº 006.185.251-14, no valor de R$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Batayporã-MS, 07 de junho de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:075FDA11

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 549/2010

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar ao Banco do Brasil S/A uma área de 171,14m2, no Paço Municipal do Município de Bodoquena – MS, para funcionar sua Agência Bancária, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e nos termos do artigo 73 da Lei Orgânica deste município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Autoriza o Poder Executivo a locar uma área pertencente ao município, de 171,14m2, no Paço Municipal onde funcionará o Banco do Brasil S/A, por prazo do Contrato entabulado.

Artigo 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A7F255F1

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
LEI N. 550/2010

Dispõe sobre a denominação do Terminal Rodoviário a ser construído nesta cidade.

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominado de VICENTE VALDIVINO MARTINS, o Terminal Rodoviário que será construído na Rua Ulisses Guimarães.

Artigo 2º- Logo após a publicação desta Lei, o Poder Público providenciará Placa de Identificação com o nome do Terminal Rodoviário conforme descrito no Artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena- MS, 09 de junho de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:A068D1A7

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 054/2010

Dispõe sobre alteração no horário de expediente da Prefeitura Municipal durante a 1ª Fase da Copa do Mundo 2010, em especial ao Cerimonial de Abertura e jogos do Brasil, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Artigo 1º - Altera o horário de expediente da Prefeitura Municipal durante a 1ª Fase da Copa do Mundo 2010, em especial ao Cerimonial de Abertura e jogos do Brasil da seguinte forma:
I- Dia 11 de junho de 2010 – sexta feira, expediente das **13:30 hs às 17:00 hs**;
II- Dia 15 de junho de 2010 – terça feira, expediente das**7:00 hs às 11:00 hs**;
III- Dia 25 de junho de 2010 – sexta feira, expediente das **13:30hs às 17:00 hs**.

Artigo 2º - Fica a critério das Secretarias a adequação dos horários elencados no artigo 1º sem prejuízo aos serviços essenciais de saúde, e período escolar.

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bodoquena MS, 31 de maio de 2010.

JUN ITI HADA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Regina Aquino Risalte
Código Identificador:D7148E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 399/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora* ***Suelen Abrão Caetano****, que se encontra de licença médica, no período de 02.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42376DED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 395/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Rosene Falcão da Silva, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora* ***Marli Vasques Loureiro****, que se encontra de licença médica, no período de 30.05.2010 à 14.07.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D6DBA130

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 398/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aula nas Escolas Municipais Vitalina Vargas Machado e Profª. Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição ao Professor* ***Renato de Oliveira Brito****, que se encontra de licença médica, no período de 01 e 02.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:04919E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 400/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Leonete da Silva Cardoso Rodrigues, *no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar no Centro de Educação Infantil Vera Lucia G. de Figueiredo, em substituição a Professora* ***Ana Alice da Conceição****, que se encontra de licença médica, no período de 01.06.2010 a 02.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:ACB4A138

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 401/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Rosenilda Felix Carneiro, *no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aula na Escola Municipal Profª. Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora* ***Jaira de Oliveira Cezar****, que se encontra de licença médica, no período de 01.06.2010 à 02.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4E2A9475

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 403/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar na Escola Municipal Profª. Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição ao Professor* ***Livanildo Fernandes da Silva****, que se encontra na Capacitação Projeto de Fortalecimento das Políticas da Educação Ambiental Para o Pantanal: O Caso da Bacia Transfronteiriça do Apa, no período de 27.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7A18E8E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 402/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Maristela Rosane Schutz, *no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora* ***Terezinha de Jesus Pereira****, que se encontra de licença médica, no período de 07.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D572ECE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 397/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Tatiane Silva de Paula, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 16 h/a, para ministrar aula nas Escolas Municipais João Alves de Arruda – Pólo e Manoel Inácio de Fárias, em substituição ao Professor* ***Renato de Oliveira Brito****, que se encontra de licença médica, no período de 01 e 02.06.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40377652

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 396/10-RH DE, 08 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, *Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.*

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Talita Bervig, *no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição ao Professor* ***Jair Bezerra dos Santos****, que se encontra de licença médica, no período de 27.05.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.*

Art. 2º. *Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.*

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3E9334AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO TERMO SIMPLIFICADO DE CONVÊNIO N.º 016/2010

PARTES: Prefeitura Municipal de Camapuã /ASSOCIAÇÃO RECREATIVA MASTERS DE CAMAPUÃ.
OBJETO: Ajuda financeiro para evento esportivo amador para realização do 8º Campeonato de Futebol entre sócios e convidados da ARMAC; a ser realizado entre 24 de abril a 05 de junho de 2010, na cidade de Camapuã-MS.
SUPORTE LEGAL: Este convênio tem disposições contidas na Lei nº 8.666/93, no que couber e demais legislação pertinente.
VALOR: O valor é de R$ 1.500,00 (um mil quinhentos reais).
PRAZO: 02/06/2010 á 20/07/2010.
ASSINAM: Marcelo Pimentel Duailibi - Prefeito, Concedente e, Carlos Alves Rodrigues, pela Convenente.

Publicado por:
Barbara Lopes Belchior
Código Identificador:8927FC70

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa Licitatória nº 018/2010
Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Locação de Imóvel localizado na Rua Rio Verde, nº 88, quadra 9, lote 5, no Distrito da Pontinha Do Cocho, pertencente à senhora Maria Martins da Silva, para instalação do Posto de Saúde, em virtude da Reforma no prédio próprio desta municipalidade, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), a serem pagos mensalmente pelo período de 14/06/2010 a 13/10/2010, perfazendo o valor total de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais), em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Declaro Dispensável de licitação, locação de Imóvel localizado na Rua Rio Verde, nº 88, quadra 9, lote 5, no Distrito da Pontinha Do Cocho, pertencente à senhora Maria Martins da Silva, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Camapuã – MS, 07 de Junho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:F888A489

SETOR DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/10. CARTA CONVITE Nº 010/2010. EMPRESA G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP. ONDE LÊ-SE CAMAPUÃ-MS, EM 28 DE MAIO DE 2010, LEIA-SE CAMAPUÃ-MS, EM 27 DE MAIO DE 2010.

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:48EC86FE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2010
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2010
Eu, *Huilson Pasqualli*, Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Camapuã-MS, torno público para conhecimento de todos os interessados que, no Certame de Sessão Pública realizado nesta data, cujo objeto é a aquisição de Veículos do tipo Caminhões e Ônibus e ainda de Equipamento do tipo Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias - PROVIAS, **ADJUDICO** o referido objeto em favor das empresas: Campo Grande Diesel Ltda, vencedora do Certame Licitatório nos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) e DAMAEQ Dávilla Indústria Mecânica de Máquinas Ltda, vencedora do Certame Licitatório no item 03, com o valor total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais)**.** Torno público ainda, que o ***item 4*** do ANEXO VII do presente Pregão Presencial foi declarado fracassado, tendo em vista que a empresa ofertante não atendeu as exigências editalícias no que se refere as especificações do objeto pretendido, sendo assim, sugiro a repetição do procedimento licitatório, a fim de que possa ser adquirido o bem descrito no citado item. Em virtude do resultado do Certame e da referida **ADJUDIÇÃO**, encaminho o presente processo ao Exmo. Prefeito Municipal, a fim de que possam ser **HOMOLOGADOS** os procedimentos realizados por este Pregoeiro e sua Equipe. Camapuã – MS, em 08 de Junho de 2010.

HUILSON PASQUALLI
Pregoeiro

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:1BC8E608

SETOR DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2010

Processo Administrativo nº 052/2010
Processo Licitatório nº 053/2010
Torno público para conhecimento de todos os interessados que os procedimentos realizados pelo Pregoeiro e sua Equipe no Processo Licitatório nº. 053/2010, modalidade Pregão Presencial nº. 018/2010 estão fundamentados no disposto no inciso XXII, do art. 4º, da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e diante disso **HOMOLOGO** os procedimentos licitatórios, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO** do referido Certame, tipo "Menor Preço Por Item", que tem como objeto a aquisição de Veículos do tipo Caminhões e Ônibus e ainda de Equipamento do tipo Compactador de Lixo, em atendimento à Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos, no âmbito do programa de intervenções viárias - PROVIAS, conforme descrições constantes do Termo Referência, que integra o Edital. Encaminho o presente processo ao Ilustre Secretário de Administração, Finanças e Planejamento para que sejam efetuados os procedimentos de contratação e empenho a favor das empresas: Campo Grande Diesel Ltda, vencedora do Certame Licitatório nos itens 01 e 02, com o valor total de R$ 349.000,00 (trezentos e quarenta e nove mil reais) e DAMAEQ Dávilla Indústria Mecânica de Máquinas Ltda, vencedora do Certame Licitatório no item 03, com o valor total de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais) e para que seja providenciada a abertura de novo procedimento licitatório com vistas a aquisição do bem descrito no ***Item 4***, considerado fracassado. Camapuã – MS, em 09 de Junho de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Huilson Pasqualli
Código Identificador:FAB7E421

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 549/2010 DE 07 DE JUNHO DE 2010.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixada no Orçamento vigente".

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS, Prefeita Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete à apreciação dessa Egrégia Corte, o presente Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento), do total das despesas fixadas no orçamento, além dos limites autorizados pela Lei Municipal nº 530/2009, de 07 de Dezembro de 2009, utilizando como recursos de cobertura as fontes referidas nos incisos III e IV, § 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

CARACOL – MS, 07 de Junho de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:9BBC0521

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº18/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Roseli Caitano O. S.Vieira**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e– Roseli Caitano O. S.Vieira** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:911DDD60

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 08/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Fatima Zeferino da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **01/03/2010 a 01/03/2011**
DATA DA ASSINATURA: **01 / Março/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Maria de Fatima Zeferino da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:675503BB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 03/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Fernanda Mirela Chaves Scotti**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/05/2010 a 02/05/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Maio/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e Fernanda Mirela Chaves Scotti –** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DC58339D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Andreia Amabile Pinho**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Andreia Amabile Pinho**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:0D24E7CC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Geni Leite de Alexandria Barbosa**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Geni Leite de A. Barbosa**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F6EA963A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Leidiane Aparecida Batista**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e** Leidiane Aparecida Batista **-** contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:596D4BF6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Magda Luiza Ritter**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e
Magda Luiza Ritter– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4FF61821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMOADITIVO Nº09/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria Elizabeth Toninatto**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e
Maria Elizabete Toninatto – contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:ACBC8EAB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº15/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Vilma Salete Ferreira**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e** contratada – Vilma Salete Ferreira

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:196B6072

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO N º 10/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Lurdes Martins da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Maria de Lourdes Martins da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:45C1701C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº11/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Regiane Maria da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e** Regiane Maria da Silva - contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E8B5D1B7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº12/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Selma da Paula**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Selma de Paula-contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7A6ACFDB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº13/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Sandra Regina Dantas**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal **e** Sandra Regina Dantas – contratada -

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:5D506F87

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº16/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Virginia da Silva Ferreira**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/05/2010 a 02/05/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Maio/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Virginia da Silva Ferreira- contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F5B9D190

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 14/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Shirley Aparecida Canali**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Shirley Aparecida Canali - contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:DE75B047

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 17/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Roselaine Otavio**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e Roselaine Otavio –** contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:58076D38

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 19/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria Vanda Pereira dos Santos**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e Maria Vanda Pereira dos Santos –** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7EFB8ACD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº20/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Maria de Lourdes Toninatto**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e Maria de Lourdes Toninatto–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:BBCC307A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº21/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Eva Antonia Pedrosa**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal **e** Eva Antonia Pedrosa contratada –

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:8A540D1C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº01/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Neila Pollo dos Santos**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO -** Prefeita Municipal – E Neila Polo dos Santos**–** contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F360296F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº22/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Dijanira Lina Gualberto**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**

Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e
Dijanira Lina Gualberto– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:7230301D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 096/ 2010

"DECLARA A EXTINÇÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO VITALÍCIA QUE MENCIONA"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

- I – Declarar a extinção da pensão devida a **FRANCISCA DEODATO DE OLIVEIRA,** pensionista do ex- servidor Sebastião Orestes falecido em 08/02/2001, a contar de 13/ ABRIL / 2010 , devido a ocorrência do óbito da pensionista.

II - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação,e/ ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE DE ABRIL DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:32528821

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : Luiz Carlos Chaves da Cruz
CARGO: Motorista
VALOR R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 09/07/2010 e 26/07/2010 a 23/12/2010
DATA DA ASSINATURA: 01 / Abril/ 2010
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Luiz Carlos Chaves da Cruz – contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:4EC979F8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : José Maria Lima
CARGO: Motorista
VALOR R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 09/07/2010
DATA DA ASSINATURA: 01 / Abril/ 2010
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e José Maria Lima – contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:132B2F21

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATOPROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : LUCAS JOEL DO PRADO
CARGO: Motorista
VALOR R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 09/07/2010 E 26/07/2010 a 23/12/2010
DATA DA ASSINATURA: 01 / Abril/ 2010
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e LUCAS JOEL DO PRADO – contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:F6B526F7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e o profissional : Celson Marinho da Silva
CARGO: Motorista
VALOR R$ 700,00 (setecentos reais)
VIGÊNCIA: 01/04/2010 a 09/07/2010
DATA DA ASSINATURA: 01 / Abril/ 2010
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Celson Marinho da Silva– contratado

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:B4F89E0D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : Pricila Pultrini
CARGO: Psicóloga
VALOR R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)
VIGÊNCIA: 01/05/2010 a 01/05/2011
DATA DA ASSINATURA: 01 / Maio/ 2010
Fundamento Legal: Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado, no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004

Assinam: MARTA MARIA DE ARAUJO - Prefeita Municipal e Pricila Pultrini– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:04183173

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
P O R T A R I A Nº 101/ 2010

"CONVOCA EM CARÁTER TEMPORÁRIO PROFESSOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARTA MARIA DE ARAUJO, Prefeita Municipal de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I – Convocar , **MARIA JOSE DA COSTA** em caráter temporário, para exercer a Função de PROFESSORA NÍVEL II, na **ESCOLA MUNICIPAL BAIRRO CERAMICA e na ESCOLA MUNICIPAL SEBASTIAO DE PAULA** ano letivo de **2010**, pelo período compreendido entre **18/02/2010 - 09/07/2010 a 26/07/2010 – 21/12/2010** com carga horária de **22 [vinte e duas] Horas Semanais,** período vespertino e matutino **, .**com fulcro no artigo 18,ao artigo 24, da Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.

II - Atribuir ao referido professor o vencimento base equivalente ao nível I, Classe A, estabelecida na Lei Municipal nº. 589/2003, de 16 de abril de 2003.

III - Esta Portaria entrará em Vigor na data de sua publicação por afixação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZ.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:40A48082

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO TERMO ADITIVIO Nº 05/2010

PARTES: Prefeitura do Município de Eldorado/MS
e a profissional : **Gislene Farias da Silva**
CARGO: **Agente Comunitário de Saúde**
VIGÊNCIA: **02/02/2010 a 02/02/2011**
DATA DA ASSINATURA: **02 / Fevereiro/ 2010**
Fundamento Legal: **Art. 37,IX, da Constituição Federal regulamentado,**
no âmbito do Município pela Lei Municipal nº 629/2004
Assinam: **MARTA MARIA DE ARAUJO** - Prefeita Municipal e Gislene Farias da Silva– contratada

Publicado por:
Shirlei Gatti Vendrametto
Código Identificador:E80C1E71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 164/2010

PROCESSO Nº 133/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de 01 (UMA) COLHEITADEIRA DE FORRAGENS DE ACIONAMENTO TRATORIZADO, 01 (UM) DISTRIBUIDOR DE ADUBO E SEMENTES CENTRÍFUGO DE DUPLO DISCO, 01 (UMA) ENFARDADEIRA DE FENO DE FARDOS RETANGULARES COM PRODUÇÃO DE 400 A 600 FARDOS/H, 01 (UMA) SEGADEIRA DE DISCOS, LARGURA DE CORTE DE 1,65M COM 4 DISCOS E 12 FACAS e 01 (UM) TERRACEADOR DE ARRASTO COM CONTROLE REMOTO DE 16 DISCOS, em atendimento ao Contrato de Repasse 0315.322-57/2009/MAPA/CAIXA e conforme características e especificações descritas na Proposta de Preço apresentada.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: FICHA: 240 - 020800 – Gerencia municipal de desenvolvimento econômico - 04.122.0010.2058.0000 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 110.500,00 (Cento e dez mil e quinhentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e seu término encontra-se adstrito ao prazo de garantia de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***OSMAR ANTONIO SALA*** (SHARK TRATORES E PEÇAS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:C05ACFB7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 162/2010

PROCESSO Nº 133/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de 01 (UM) ANCINHO ENLEIRADOR COM MOLAS AJUSTÁVEIS, LARGURA DE TRABALHO ESPALHADOR E ENLEIRADOR DE 3 M e 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA DE PNEUS, MOTOR DE 4 CILINDROS TURBO INTER-COOLER COM POTENCIA MÍNIMA DE 110 CV, À DIESEL, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 LITROS, PLATAFORMA DE OPERAÇÃO ABERTA COM ESTRUTURA DE SEGURANÇA E TOLDO, em atendimento ao Contrato de Repasse 0315.322-57/2009/MAPA/CAIXA e conforme características e especificações descritas na Proposta de Preço apresentada.

Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: FICHA: 240 - 020800 – Gerencia municipal de desenvolvimento econômico - 04.122.0010.2058.0000 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 131.400,00 (Cento e trinta e um mil e quatrocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e seu término encontra-se adstrito ao prazo de garantia de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***WANDERSON BARBOSA*** *(*EQUAGRIL EQUIPAMENTOS AGRICOLAS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:7AA540C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2010

PROCESSO Nº 133/2010
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2010
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a Empresa **RICCI MÁQUINAS LTDA**.
Objeto: Constitui objeto deste Contrato o fornecimento pela **CONTRATADA** de 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA DE RODAS FRONTAL, ANO DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 2010, 0 KM, DE FABRICAÇÃO NACIONAL, MOTOR TURBO À DIESEL DE NO MÍNIMO 125 HP, em atendimento ao Contrato de Repasse 0315.322-57/2009/MAPA/CAIXA e conforme características e especificações descritas na Proposta de Preço apresentada.
Fundamento Legal: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.
Dotação Orçamentária: FICHA: 240 - 020800 – Gerencia municipal de desenvolvimento econômico - 04.122.0010.2058.0000 – Apoio ao desenvolvimento do setor agropecuário - 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.
Valor: R$ 350.000,00 (Trezentos e cinqüenta mil reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste contrato será contado a partir da data de sua assinatura e seu término encontra-se adstrito ao prazo de garantia de 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 09 de Junho de 2010.
Assinam: Sr. ***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE*** (Prefeito Municipal) e o Sr. ***CLAUDEMIR ESTEVAM*** (RICCI MÁQUINAS LTDA).

Publicado por:
Gláucia Mazini Bezagio
Código Identificador:1AE424A0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2010 - PROCESSO Nº 126/2010

OBJETO: Seleção da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução da obra de lama asfáltica grossa nas ruas e avenidas da área central, objeto do Convenio nº. 16391/2010, celebrado com o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul - AGESUL.
Com fundamento na conclusão alcançada pelas análises da documentação de habilitação efetuada por esta Comissão, decide-se por:
I) HABILITAR a licitante **SOTRAM CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA**.
II) INABILITAR a licitante **HABITAT ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA**.
III) FIXAR prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos, nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº. 8.666/93.
IV) COMUNICAR que, caso não haja interposição de recurso, a abertura dos envelopes propostas da licitante habilitada será realizada às **14:00** horas do dia **18/06/2010**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, localizado na Avenida Laudelino Peixoto, nº. 871, Centro, Iguatemi (MS).
Os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados no Secretaria Municipal de Administração, no horário das 07:00 às 13:00 horas em dias de expediente.

Iguatemi (MS), 08 de Junho de 2010.

RAMÃO LINO GUERREIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
(original assinado)

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:6E49BBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 009/2010, DE 07 DE JUNHO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A IMPUGNAÇÃO DA CANDIDATURA A CONSELHEIRA TUTELAR HELENA FÁTIMA LOPES FERNANDES.

Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA de Iguatemi-MS em sessão extraordinária realizada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Iguatemi-MS, no dia 07 de junho de 2010, e no uso das atribuições legais em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº 985/2003

RESOLVE:

Art. 1º Impugnar a candidatura a Conselheira Tutelar Helena Fátima Lopes Fernandes, por não apresentar certidão comprobatória de estar em dias COM A Justiça Eleitoral.

Art. 2º Esta resolução estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguatemi-MS, 07 de junho de 2010.

PÁMELA PAULA MACEDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Anailton da Silva Batista
Código Identificador:0DCA8A43

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CMDCA Nº 001/2010

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JARAGUARI/MS

Abre as inscrições para a escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar, estabelece calendário e dá outra providencias.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE JARAGUARI/MS, no uso das atribuições legais, torna publico o processo seleção para a escolha de membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Jaraguari/MS, Triênio 2010/2013.

1- DAS INCRIÇOES:

Encontram-se abertas as inscrições para membros do Conselho Tutelar de Jaraguari/MS, titulares e suplentes, no período de 14.06.2010 a 25.06.2010, no horário das 07h às 13h (dias úteis), na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Gonçalves Luiz Martins, N.º390, Centro, em Jaraguari/MS.

1.2 **Requisitos necessários:** somente poderão fazer parte do processo de escolha os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:

I- Reconhecida idoneidade moral;
II- Idade igual ou superior a vinte e um anos;
III- Residir no Município de Jaraguari por, no mínimo, 02 (dois) anos;
IV- Estar em gozo com seus direitos políticos;
V- Ensino Médio (2º Grau) completo;
VI- Não ser detentor na qualidade de titular ou suplente, de cargo publico eleito ou em comissão, com comprovada exclusividade de vinculo;
VII- Ter disponibilidade de tempo integral, ressaltando ao servidor efetivo a possibilidade de opção;
VIII- Possuir noções básicas de computação;
IX- Não ter sido penalizado com a destituição da função de Conselheiro Tutelar, não ter infringido nenhuma medida de direito pertinentes a criança e adolescente, não possuir antecedentes criminais, comprovadamente;
X- Estar em gozo das aptidões físicas e mentais, mediante atestado médico;
XI- Ser aprovado nas provas de conhecimentos específicos e de noções de informática, atingindo a média mínima de 50%.

1.3 – **Documentos necessários para inscrições:**

I – Copia dos documentos pessoais: RG, CPF, TITULO DE ELEITOR;
II – Copia do Certificado de Reservista (ser for homem)
III – Copia do Comprovante de Escolaridade;
IV – Copia do Comprovante de Residência;
V – Certidão Negativa, Cível e Criminal, com relação ao Distribuidor do Juízo Comum e do Juizado Especial da Comarca de Bandeirantes;
VII – Comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
VIII – Firmar declaração fornecida no ato da inscrição, em conformidade com o art. 45 da Lei Municipal 656 (dedicação exclusiva);

1.4 **Da Remuneração e da Carga Horária:**

A remuneração atual do Conselheiro Tutelar é de R$ 700,00 (setecentos reais), sobre o que incidirão os descontos previstos em lei.

A carga horária é de 40 horas semanais, além do regime de plantão aos finais de semana e feriados, devendo o membro dedicar-se com exclusividade ao Conselho Tutelar.

1.5 **Das Atribuições**:

Desempenhar as atribuições previstas no artigo 136 da Lei N.º.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), também devendo:

A) Promover atuações de forma itinerante e preventiva, por meio de palestras, seminários, entrevistas ou outros métodos viáveis, para divulgação de suas atribuições e dos direitos da infância e juventude, a fim que a população lhe encaminhe os casos que lhe são afetos;
B) Promover intercâmbio com Conselhos Tutelares de outros Municípios, como troca de experiências;
C) Registrar todos os fatos atendidos e atualizar informações dos acompanhamentos realizados pelos Conselheiros Tutelar no Sistema de Informação à Infância e Adolescência do Ministério da Justiça – SIPIA;
D) Participar das reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, objetivando contribuir na elaboração das propostas para o planejamento das ações voltadas para o atendimento das crianças e do adolescente.

2 – **DO CALENDARIO ELEITORAL:**

DATA	Cronograma do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar
14/06/2010 a 25/06/2010	Prazo para inscrição dos candidatos a Membros titulares do Conselho Tutelar (dias úteis) 07: as 13h00min horas;
30/06/2010	Ultimo prazo para publicação da relação dos candidatos inscritos através da imprensa de circulação no Município ou fixação nos pontos estratégicos;
04/07/2010	Realização das provas de Conhecimentos Gerais sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e da Constituição Federal (das 08h00min as 11h00min horas)
04/07/2010	Apuração dos resultados das Provas (período vespertino)
07/07/2010	Prazo para encaminhar ao Ministério Publico as provas gabaritadas pelo CMDCA
07/07/2010	Publicação dos nomes dos candidatos aprovados na 1ª fase do Processo Eleitoral;
09/07/2010	Prazo estabelecido para recurso ao CMDCA
12/07/2010	Envio do recurso ao Ministério Publico
16/07/2010	Ultimo dia para o CMDCA divulgar o resultado dos recursos
19/07/2010	Inicio da Campanha
22/08/2010	Eleição para a escolha dos Candidatos das 08h00min as 17h00min horas
22/08/2010	Apuração da votação
23/08/2010	Ultimo prazo para a publicação dos nomes dos Conselheiros Titulares eleitos
01/09/2010	Posse dos Conselheiros Tutelares
?	Curso de Capacitação para os novos Conselheiros

3 – **DAS PROVAS:**

A) Os candidatos serão submetidos a uma prova escrita de conhecimentos específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a Constituição Federal, com duração de 03

(três) horas, devendo obter, para a respectiva aprovação, o mínimo de 50% (cinqüenta por cento) de acertos;
B) Após a prova escrita, serão os candidatos submetidos ao teste de informática (noções básicas);
C) As provas serão realizadas no dia 04/07/2010, no horário das 08h00min as 12h00min horas, na Escola Municipal Francisco Antônio de Souza, com fiscalização do Ministério Público e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

4 – **DOS IMPEDIMENTOS:**

4.1 – São impedidos de servir no mesmo Conselho: marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro, genro e nora, irmão, cunhados durante o cunhadio, tio e sobrinho, padrasto, madrasta e enteado (ECA, art. 140).
4.2 – Entende-se impedimento, na forma deste artigo, em relação à Autoridade Judicial e ao Representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e Juventude, em Exercício na Comarca, Foro Regional ou Distrital.
4.3- Os representantes das entidades que compõem o CMDCA, não poderão candidata-se para o cargo de Conselheiros Titulares.

5 – **VOTAÇÃO PÚBLICA:**

5.1- A escolha dos Conselheiros Titulares se fará em cédula eleitoral mediante a voto direto, individual, secreto e facultativo de todos os cidadãos portadores de título de eleitor da circunscrição de Jaraguari.
5.2- Cada eleitor votara em 01 (um) candidato a Membro Titular do Conselho Tutelar.
5.3- O pleito será realizado no dia 22/08/2010, das 08h00min às 17h00min, na Escola Municipal Francisco Antonio de Souza.

6 – **DA APURAÇÃO:**

Terminada a votação, imediatamente será dado início ao processo de apuração, o qual será realizado pelos integrantes da mesa coletora e coordenado pelo CMDCA, na presença dos candidatos e sob a fiscalização do Ministério Público.

7 – **DO RESULTADO:**

7.1- Serão considerados eleitos, como titulares, os cincos candidatos mais votados, sendo considerados suplentes os demais, pela ordem decrescente de votação;
7.2- Havendo empate na votação, serão adotados os seguintes critérios de escolha, nessa ordem: o de maior idade, persistindo o empate, adotar-se-á o sorteio público;
7.3- O resultado será proclamado pelo CMDCA logo após concluída a apuração, com posterior publicação nos órgão de imprensa local ou quaisquer outros meios que assegurem a devida publicidade

8 - **DA POSSE:**

8.1- A posse dos novos Conselheiros Tutelares será realizada pelo Prefeito Municipal e pelo CMDCA no dia 01.09.2010, às 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jaraguari/MS.

9 - **DAS DISPOSIÇOES GERAIS**

Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em consonância com a legislação em vigor.

Jaraguari/MS, 10 de junho de 2010.

ZENAIDE CENTURIÃO BARROS
Presidente do CMDCA

MARIA DA SAÚDE SILVA LIMA
Secretária do CMDCA

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5295CD96

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 070/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***MATERIAL ELÉTRICO*** para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Infra Estrutura.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **CONSTROLUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, nos itens nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 60, 61, 62, 67, 68, 69, 72, 73, 76, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 96, 97, 101, 107, 110, 112, 113, 114, 116, 118 e 119, com proposta no valor de R$72.246,80 (setenta e dois mil duzentos e quarenta e seis reais e oitenta centavos); **PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA**, vencedora nos itens nºs 32, 35, 70, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 111, 117, 120 e 121, com proposta no valor de R$5.652,10 (cinco mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e dez centavos) e **MATECSUL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**, nos itens nºs 10, 11, 12, 14, 31, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 58, 59, 63, 64, 65, 66, 71, 74, 75, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 88, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 108 e 115, com proposta no valor de R$74.163,00 (setenta e quatro mil centos e sessenta e três reais), perfazendo um valor global de R$152.061,90 (cento e cinqüenta e dois mil sessenta e um reais e noventa centavos).

Adjudicada pela Pregoeira
RENATA CRISTINA RIOS S.M. DO AMARAL

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4B85E171

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 057/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 102/2010

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de ***EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO*** para serem utilizados no Laboratório Municipal, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 06 (seis) meses.

EMPRESAS CLASSIFICADAS: **W. N DIAGNÓSTICOS LTDA-EPP**, nos itens nºs 04, 06, 08, 09, 11, 13, 14, 16, 18, 20 e 22, com proposta no valor de R$28.520,00 (vinte e oito mil quinhentos e vinte reais); **INTERTECK INTERNACIONAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, vencedora nos itens nºs 003 e 007, com proposta no valor de R$91.800,00 (noventa e um mil e oitocentos reais) e **RAFAEL ARANTES BISPO-EPP**, nos itens nºs 01, 02, 05, 10, 15, 17, 19, 21 e 23, com proposta no valor de R$17.180,00 (dezessete mil cento e oitenta reais), perfazendo um valor global de R$137.500,00 (cento e trinta e sete mil e quinhentos reais).

ITEM Nº 012 FOI FRACASSADO

Adjudicada pelo Pregoeiro
WILMAR NUNES LOPES

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.

Paranaíba-MS, 08 de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:E1C61B18

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 928/2010

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

"*Dispõe sobre a autorização Legislativa Municipal para o Executivo Municipal desenvolver ações e aporte de contrapartida municipal para implementar Convênio de parceria para construção de unidades habitacionais e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar áreas de propriedade do Município, localizada no Bairro Parque Estoril, para execução de 100 (cem) empreendimentos habitacionais nos termos do Convênio de Parceria a ser firmado entre o Sistema Integrado de Economia Solidária - CONSSOL - Consórcio Solidário e o Município, Programa Crédito Solidário, com recursos provenientes da União através do Ministério das Cidades.
Parágrafo único. A disponibilização da área de que trata este artigo, referem-se a 100 lotes de terrenos, devidamente matriculados no CRI local, sob nºs. 16008 a 16029 e 16039 a 16116.

Art. 2°. Para a implementação do Programa, fica o Poder Executivo autorizado a oferecer em contrapartida o valor de R$ 3.000,00 relativo a cada unidade habitacional a ser implementada, destinados à assistência técnica da construção das unidades habitacionais e as despesas com a execução da presente Lei, cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária constante da LOA – FMIS 30.034, Construção de Unidades Habitacionais 1021, Programa de Trabalho nº. 3034.-16.482.0307.1021 - Elemento de Despesa nº. 4490.51 – Obras e Instalações.

Art. 3º. O Poder Público Municipal fica autorizado a ceder as unidades habitacionais, às pessoas selecionadas para o Programa, através da Gerência Municipal de Assistência Social, como integrantes das condições descritas no *caput* deste artigo, foram submetidas a triagens, estudos sociais, cadastramentos, verificação de que não são proprietários de imóveis residenciais no município e nem detentores de financiamento ativo no SFH em qualquer parte do país, bem como não estão sendo beneficiados com desconto pelo FGTS a partir de 01 de maio de 2005, atendendo assim as normas do programa citado no artigo 1º desta Lei, cujos processos de seleção dos beneficiários foram submetidos à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Havendo mais do que 100 (cem) pessoas interessadas em obter casa própria através do presente programa e que preencham os requisitos estipulados pelo caput deste artigo, o critério de seleção far-se-á através de sorteio aberto ao público, com data previamente marcada pela Prefeitura Municipal.
§ 2º. Os projetos de habitação popular serão desenvolvidos, mediante planejamento global, envolvendo as Gerências Municipais de Assistência Social, Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Gerência Municipal de Finanças e Planejamento e Gerência Municipal de Desenvolvimento, para fins de desfavelamento em áreas de vulnerabilidade social, visando minorar os problemas de carência habitacional da população de baixa renda, solucionar os problemas de ocupações irregulares e possibilitando uma habitação digna.
§ 3º. Parte dos custos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de contrapartida, necessários para a viabilização e produção das unidades habitacionais, serão ressarcidos pelos beneficiários após a construção das unidades residenciais, mediante pagamentos de encargos mensais, de forma análoga às parcelas e prazos já definidos pela Resolução CCFGTS 460/04 e os demais que forem definidos pela Gerência de Assistência Social e pelo Conselho Municipal de Assistência Social, cujos valores deverão ser depositados em conta específica da Prefeitura Municipal, a fim de permitir a viabilização de produção de novas unidades habitacionais e a introdução de infra-estruturas sociais.
§ 4º. Os beneficiários que se mantiverem em dia com as parcelas dos encargos mensais ficarão isentos do pagamento do IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano devendo ser efetivada a alienação dos terrenos aos beneficiários do programa, após a quitação do ressarcimento e no prazo mínimo de 10(dez) anos.

§ 5º. Após a construção das unidades habitacionais, serão entregues e delas tomarão posse, os beneficiários, mediante a expedição de TERMO INDIVIDUAL DE CONCESSÃO DE POSSE E USO, constando do mesmo que a referida posse será a título precário, com destinação exclusiva para moradia, inalienável e intransferível sob qualquer forma ou condição e, enquanto não ocorrer a doação plena pelo Município, com a transferência do domínio, não poderá, sem anuência formal do Conselho Municipal de Assistência Social, ser dado em garantia, incluída em testamento ou servir para colação de herança ou meação.
§ 6º. Com relação à estrutura da edificação, somente poderá sofrer modificação ou alteração, mediante aprovação de projeto técnico do setor de engenharia da Gerência Municipal de Obras e Serviços Urbanos, sob pena de aplicação de multas e outras conseqüências administrativas que for estabelecida em regulamento.

Art. 4º. Fica o Poder Público autorizado a conceder garantia do pagamento das prestações relativas aos financiamentos contratados pelos beneficiários do Programa consistente em caução dos recursos recebidos daqueles beneficiários, em pagamento de terrenos, obras e/ ou serviços fornecidos pelo Município.
§1º. O valor relativo à garantia dos financiamentos ficará depositado em conta gráfica caução em nome da CAIXA, remunerada mensalmente com base na taxa SELIC ou na taxa que vier a ser pactuada em atendimento ao Termo de Parceria e Cooperação e será utilizado para pagamento das prestações não pagas pelos mutuários.
§ 2º. Ao final do prazo de vigência do Contrato de Financiamento o remanescente do valor relativo à garantia dos financiamentos, depois de deduzidas as parcelas não pagas pelos mutuários, os impostos devidos e os custos devidos ao Banco credor pela administração dos recursos, se houver, será devolvido ao Município.

Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, 09 de junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:03ED8CFD

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2010 - PROCESSO N° 054/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Contratação de empresas para Estilização de Pintura e Adequação Interna do o veículo tipo ônibus destinado a biblioteca itinerante.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Recurso Financeiro: Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul e contrapartida do Município.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/06/2010, às 15h30min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:C8211016

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 021/2010 - PROCESSO N° 052/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes para atender a Gerência Municipal de Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.
Recurso Financeiro: União Federal e contrapartida do município.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/06/2010, às 08h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:A7531ACC

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2010 - PROCESSO N° 053/2010.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.
Objeto: Aquisição de Equipamentos permanentes e de consumo para implantação da Oficina de Artesanato em Madeira.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006 e Decretos Municipal n. 003 e 102/2009.

Recurso Financeiro: Convênio com o Estado de Mato Grosso do Sul e contrapartida do Município.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 22/06/2010, às 14h00min, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações e Contratos localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Ribas do Rio Pardo/MS, 09 de Junho de 2010.

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:01036758

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 058/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas da Gerência Municipal de Saúde**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 2.551,35 (dois mil e quinhentos e cinqüenta e um reais e trinta e cinco centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante confirmação da entrega do produto, apresentação da nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo ou depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela Contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTÔNIO COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:235915B8

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS N.º 056/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de gêneros alimentícios para atender os programas da Gerência Municipal de Saúde**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 29.702,04 (vinte e nove mil e setecentos e dois reais e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante confirmação da entrega do produto, apresentação da nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo ou depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela Contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:4AC7D321

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 057/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: JOÃO MARDEGAN - ME
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de limpeza para atender os programas da Gerência Municipal de Saúde**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 40.049,50 (quarenta mil e quarenta e nove reais e cinqüenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante confirmação da entrega do produto, apresentação da nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo ou depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela Contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

JOÃO MARDEGAN
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:7DFB1660

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA N.º 059/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: MARINO & COSTA LTDA. EPP.
OBJETO DO CONTRATO: aquisição de materiais de limpeza para atender os programas da Gerência Municipal de Saúde**.**
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é de R$ 1.989,90 (um mil e novecentos e oitenta e nove reais e noventa centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante confirmação da entrega do produto, apresentação da nota fiscal, na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo ou depósito bancário, em conta corrente a ser informada pela Contratada.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros serão próprios da GERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, os custos correrão por conta das rubricas orçamentárias - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.9.0.30.00, PROGRAMA DE TRABALHO 10.301.0304.2.002.

ASSINAM O CONTRATO:

ROBERSON LUIZ MOUREIRA
Prefeito Municipal
Contratante

MARCOS ANTÔNIO COSTA
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:510A04BF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°016/2010

Partes:Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS e Andréia Vânia Aparecida Barbosa
Objeto: Prestação de serviço de profissional habilitado em PSICOLOGIA, para atendimento ao CREAS do Município de RioNegro/MS
Valor Total: R$ 12.250,00 (Doze mil, duzentos e cinqüenta reais)
Prazo do Contrato: 09 de Junho de 2010 à 31 de Dezembro de 2010..
Base Legal: Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
Rio Negro, 09 de Junho de 2010
Assinam:
Joaci Nonato Rezende
Prefeitura Municipal de Rio Negro-MS
Andréia Vânia Aparecida Barbosa
CRP 14/03931-1 /MS

Publicado por:
Marcia Muniz de Araujo Amaral
Código Identificador:71F2E2DE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 513/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a inclusão de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município, exercício 2010, e dá outras providências.

Sérgio Roberto Mendes, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município, exercício 2010, o Elemento de Despesa **44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente,** no Programa Manutenção do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de junho de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:5BAF5D44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 514/2010

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I DA LEI 502/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2010/2013.

Sérgio Roberto Mendes, Prefeito do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica alterado o Anexo I da Lei 502/2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010/2013.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, 09 de junho de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:88B3AF1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 062/20010

DE 01 DE JUNHO DE 2010.

Nomeia os membros titulares e suplentes para Comporem a Comissão Municipal de Emprego Revogando disposições em contrário.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento no Artigo 70, inciso VII.

DECRETA

Artigo 1º Fica nomeado para comporem a Comissão Municipal de Emprego, na forma indicada pelo Artigo 2º do Decreto 93/2001, os seguintes membros titulares e suplentes:
Representantes do Poder Público Municipal
Titular:
Vanessa Nunes Osiro
Suplente:
Genilda da Silva Farias Hora
Representantes do Poder Público Estadual
Titular:
Vilma Pereira Bueno
Suplente:
Neide Hortenci Osiro
Representantes dos Trabalhadores:
Titulares:
Eder Clemente de Souza
Rosa Marques de Oliveira
Suplentes:
Sérgio Irineu Bolzan
Pedro Mamede Maciel
Representantes dos Empregadores
Titulares:
Osório Luiz Straliotto
José Carlos Domingos de Oliveira
Suplentes:
Jorge Luiz Rebeschini
Volmei Rodighero
Artigo 2º Pelos serviços prestados á Comissão, os membros titulares e suplentes não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo considerados serviços relevantes para o município.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 178, de 05 de outubro de 2009 e demais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS
Ao primeiro dia do mês de Junho de 2010.

DALTRO FIUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:FE4BCF51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO: 3847/2010

Contratado: Traço Engenharia Ltda
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para execução de Projetos Arquitetônicos e Paisagísticos da Cidade de Sidrolândia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
Valor: 7.960,00 (sete mil novecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: Elaboração, Estudos, Projetos e Imp. Obras de Estruturação – 15.451.0283.1174.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:E95E4414

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
PROCESSO: 3807/2010

Contratado: José Dionísio Pimentel Jará - ME
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 24, inciso I, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de empresa para adaptação de Acessibilidade nas Escolas E.M. Monteiro Lobato, E. M. Domingos A. Nantes e C. M. E. I. Elza A. Leme.
Valor: 14.992,21 (catorze mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos)
Dotação Orçamentária: Construção, Ampliação e Reformas Unidades p/Rede Municipal – 12.361.0210.1106.0000
Obras e Instalações– 44.91.51.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:8A1AED5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATON° 109/2010 PROCESSO N° 2483/2010

Policon Engenharia Ltda
Objeto: Prestação de serviços de pavimentação asfaltica (2.837,60 m²), drenagem de águas fluviais (478 m), obras complementares (780m) e serviços preliminares (24 m²), no Bairro São Bento, referente ao contrato de repasse nº 0255.705.08.2008 M/Cidades-Caixa Econômica Federal, para

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
Valor Total: R$ 449.412,48 (quatrocentos e quarenta e nove mil quatrocentos e doze reais e quarenta e oito centavos)
Prazo: 3 (três) meses , a partir da emissão da ordem de serviço.
Dotação: 15.451.0280.1168.0000 – Implantar Obras de Pavimentação Asfaltica e Obras Complementares em vias Urbanas.
44.90.51.00- Obras e Instalações
Assinam: Daltro Fiúza e José Nina Ferreira Filho

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:F36A834D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO: 3524/2010

Contratado: Escritório Alexandre Bastos Advogados Associados
Fundamento Legal: Licitação na forma do Artigo n° 25, inciso II, c/c inciso V do Artigo 13, da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.
Objeto: Contratação de profissional para a prestação de serviços de advocacia para o patrocínio de causas judiciais e procedimentos administrativos, que visem à restituição ao erário público municipal de valores tributários, previdenciários, e cíveis pagos indevidamente, bem como a apuração de créditos advindos da titularidade enquanto sujeito ativo de relação tributária sobre operações e/ou sistemas de alta complexidade, com a implantação dos procedimentos administrativos e/ou judiciais necessários para a cobrança e o recebimento dos créditos devidos ao Município decorrente destas relações.
Valor: 15% (quinze) por cento sobre o montante devidamente restituído aos cofres públicos
Prazo: 12 (doze) meses
Dotação Orçamentária: Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal e Finanças – 04.123.0046.2252.0000
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 33.90.39.00
Ordenador de Despesa: Daltro Fiuza

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:3FCAD49D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 006/2010

A Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de sua atribuições legais, e para dar cumprimento ao principio da publicidade dos Atos Oficiais, torna Publico o Edital de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS n° 006/2010.
Objeto**: Aquisição de Materiais de Construção para a Manutenção das Secretarias, conforme anexo I, parte integrante do presente edital.**
Abertura e Julgamento das Propostas: a abertura e sessão de julgamento das propostas realizar – se - ao no dia 25 de junho de 2010, às 08:0 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Alcides Sãovesso, 47 – Centro - Taquarussu – MS- Fonefax (67) 34441122/1239.
OBTENÇÃO DO EDITAL: no Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supra citado.
TELEFONE: (0xx67) 3444-1122/1239 das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Taquarussu – MS, 08 de junho de 2010.

ANDERSON CRIVELLI SILVA
Presidente da C. P. L.

Publicado por:
Flávia Crivelli da Silva
Código Identificador:BD3DB9FA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 102/10 DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público/2008, da Secretaria Municipal de Administração e da Rede Municipal de Educação, Edital nº 026/2007, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS."

Márcia Moura, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais e considerando o que lhe confere o art. 43 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 01 (um) ano, o prazo de validade do Concurso Público/2008, da Secretaria Municipal de Administração e da Rede Municipal de Educação, Edital nº 026/2007, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Três Lagoas – MS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Três Lagoas, 09 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:6BFEEE2A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 103, DE 09 DE JUNHO DE 2010.

"Nomeia os componentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CONFUNDEB".

MÁRCIA MOURA, Prefeita Municipal de Três Lagoas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 43, V, da Lei Municipal nº. 1.795, de 16 de julho de 2002 (Lei Orgânica do Município de Três Lagoas/MS),

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo indicados, para fazerem parte do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação: CONFUNDEB:

Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:
Prof. Urbano Azambuja Rodrigues – Titular
Profª Selma Ferreira da Silva – Suplente

Representante dos Professores da Educação:
Profª Irene Aparecida Barbosa – Titular
Profª Marlene Auxiliadora da Silva Bezerra – Suplente

Representante dos Administrativos da Educação:
Ana Paula de Oliveira Acosta – Titular
Hindeburg de Freitas Cantário – Suplente

Representante dos Diretores das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
Adriana Paula Vasconcelos Medeiros – Titular
Juvenal Moreira – Suplente

Representantes dos Pais de alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
Diclécio Alves da Silva – Titular
Júlio Lopes Pereira – Suplente
Luciano Nascimento Gomes – Titular
Eliana Aparecida da Silva Costa - Suplente

Representante dos Alunos das Escolas Públicas do Ensino Fundamental:
Tatiane Cristina Morais dos Santos – Titular
Thiago Vicente Ribeiro – Titular

Representante do Poder Executivo Municipal:
Maria Glória Silva – Titular
Mathilde Pincela de Queiroz - Suplente

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Três Lagoas/MS, 09 de junho de 2010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Denise Lira Bertoche
Código Identificador:731C528A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E CONTROLADORIA GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo menor preço global, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 048/2010 - PROCESSO Nº. 3132/2010
Objeto: Aquisição de medicamentos para atendimento em caráter de emergência a pacientes de baixo poder aquisitivo, conforme Liminar do Poder Judiciário. – OBRIGAÇÃO DE FAZER.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 23/06/2010, às 08:00 Horas, Edital disponível no horário de expediente, na Avenida Capitão Olinto Mancini, 667 - Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras.

HÉLIO MANGIALARDO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C2FC69AC

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO "P" Nº 101, DE 08 DE JUNHO DE 2010

O prefeito Municipal de Anastácio, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e nos termos do § 2º, do artigo 54, da Lei Complementar nº 030, de 04 de abril de 2008,

DECRETA:

Conceder promoção funcional aos servidores efetivos abaixo relacionados, em vista do cumprimento do interstício estabelecido no artigo 22, da Lei Complementar nº 032, de 04 de abril de 2008:

NOME	CARGO	SIMBOLO	PADRÃO	REFERÊNCIA	DATA DA AQUISIÇÃO
JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA	Vigia	ANE	I	7	01/05/2010
CELI MARIA DE OLIVEIRA CARDOZO	Aux. de serviços gerais	ANE	I	3	01/05/2010
LUCI MARA DE LARA CORRÊA CALVES	Aux. de serviços gerais	ANE	I	3	01/05/2010
SILVÂNIA VIEIRA DE ALMEIDA	Aux. de serviços gerais	ANE	I	3	01/05/2010
ANTÔNIO RAIMUNDO DA CRUZ	Professor		II E	3	01/05/2010
APARECIDA VILHARVA WEIS	Professora		II	3	01/05/2010
EDIR SILVA DE LIMA	Professora		II E	3	01/05/2010
EDNA LOURENÇO BRAGA SALINI	Professora		I	3	01/05/2010

ELISANGELA LUCIA DE ARRUDA	Professora		I	3	01/05/2010
JANE CORRÊA DIAS	Professora		II E	3	01/05/2010
JANICE CORRÊA DIAS	Professora		I	3	01/05/2010
JANICE DELFINO CAVALHEIRO	Professora		I	3	01/05/2010
JACINTA DIAS	Professora		I	3	01/05/2010
MARIA JOSÉ MENEZES	Professora		I	3	01/05/2010
ODETE DA SILVA NASCIMENTO ROCHA	Professora		I	3	01/05/2010
ROSA INEZ DOS SANTOS	Professora		I	3	01/05/2010
ROSA RODRIGUES MACIEL	Professora		II	3	01/05/2010
TIMOTÉO DELGADO	Professor		I	3	01/05/2010
VAGNER LIMA NETO	Professor		I	3	01/05/2010
LEUZA INARA DOS SANTOS ARRUDA PROENÇA	Professora		I	3	01/06/2010
MARTA CALDAS MATHIAS	Professora		II E	3	01/06/2010
ROSANEI DE SOUZA ALBRES	Professora		II E	3	01/06/2010
ROZANA DE FÁTIMA LIMA	Professora		I	3	01/06/2010
SEVERINA GOMES PEREIRA	Professora		II	3	01/06/2010
MARIA DE LOURDES SOUZA SILVA	Aux. de serviços gerais	ANE	I	3	01/06/2010
MARIA LUIZA DA COSTA RAMOS	Professora		II	3	01/06/2010
ROSANGELA BATISTA F. DA SILVA	Professora		I	3	01/06/2010
SUZE MARI AQUINO CARVALHO	Professora		II E	3	01/06/2010
MARTA FRANÇA DE ASSUNÇÃO	Professora		II E	3	01/06/2010
ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	Aux. de serviços gerais	ANE	I	3	01/06/2010

Anastácio-MS, 08 de junho de 2010.

CLÁUDIO VALÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosileny Ribeiro Leite
Código Identificador:56DF4E71

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO Nº. 006/SEMEC/2010, 30 DE MAIO DE 2010.

"DISPÕE SOBRE A TIPOLOGIA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Mário Grespan Neto, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais, conferidas pelo inciso II do art. 47 da Lei nº. 1.795 de 16 de julho de 2.002 - Lei Orgânica do Município de Três Lagoas - MS, combinado com o Decreto nº. 005 de 01 de janeiro de 2.009.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer um conjunto de diretrizes gerais e especiais, para servirem de roteiro na organização do quadro de pessoal das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas – MS, consideradas as complexas situações existentes, no que se referem à tipologia, disposições regimentais, organização curricular e normas legais referente ao pessoal especializado e administrativo.

Art. 2º. O quadro de trabalhadores por Unidade Escolar e Centro de Educação Infantil deve corresponder às reais necessidades da organização e distribuição de pessoal, assegurando o bom desempenho e funcionamento da estrutura administrativa e pedagógica.

Art. 3º. As Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão classificadas como Tipologia **A, B, C, D** e **E,** observadas as disposições desta Resolução.
Parágrafo único – Para estabelecimento da Tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil serão utilizados os dados quantitativos informados pela área de inspeção escolar e referente ao mês de março de cada ano.

Art. 4º. Para efeito de classificação da Tipologia das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão utilizadas as seguintes variáveis:

I – níveis e modalidades de ensino;
II – turnos;
III – número de sala de aula utilizada;
IV – número de outras dependências;
V – área existente;
VI – número de alunos.

Parágrafo único – Será atribuída às Escolas Municipais e aos Centros de Educação Infantil, relativamente a cada variável, a pontuação constante do Anexo I A e Anexo I B, para identificação de sua tipologia.

Art. 5º. Para a definição da Tipologia das Unidades Escolares, utilizar-se-ão as variáveis de pontuação constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6, do Anexo I A.

ESCOLAS MUNICIPAIS

TIPOLOGIA	**PONTUAÇÃO**
"E"	Até 14 (quatorze) pontos;
"D"	15 (quinze) a 19 (dezenove) pontos;
"C"	20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) pontos;
"B"	25 (vinte e cinco) a 29 (vinte e nove) pontos;
"A"	30 (trinta) ou mais.

Art. 6º. Para a definição da Tipologia dos Centros de Educação Infantil, utilizar-se-ão as variáveis de pontuação constantes dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 do Anexo I B.

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

TIPOLOGIA	**PONTUAÇÃO**
"E"	Até 09 (nove) pontos;
"D"	10 (dez) a 14 (quatorze) pontos;
"C"	15 (quinze) a 19 (dezenove) pontos;
"B"	20 (vinte) a 24 (vinte e quatro) pontos;
"A"	25 (vinte e cinco) ou mais.

Art. 7º. A lotação dos Trabalhadores ocupantes de cargos e funções nas Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino serão determinados pela Tipologia definida conforme dados constantes nos Anexos II A e Anexo II B.

Art. 8º - A Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizará, em caráter excepcional, o aumento no quantitativo no quadro de pessoal das Unidades Escolares, que possuam salas extensões, e cujo número de matrículas iniciais, atinja o número mínimo de 150 (cento e cinqüenta) alunos.

Cargo/Função	**Quantidade**
Especialista em Educação	01
Assistente Administrativo	01
Auxiliar de Escola	03
Merendeira	01
Zelador	01

Art. 9º - As Unidades Escolares, que possuem salas que atendem a Educação Infantil no regime de período integral e cujo número de matrícula inicial atinja o mínimo de 045 (quarenta e cinco) alunos, a Secretária Municipal de Educação e Cultura autorizará o acréscimo de até:

Cargo/Função	**Quantidade**
Auxiliar de Escola	02
Merendeira	01
Lavadeira	01
Atendente de Educação Infantil	04

Art. 10 - As Unidades Escolares, que atendem o ensino fundamental no período noturno, e cujo número de matrícula inicial atinja o número mínimo de 150 (cento e cinqüenta) alunos, serão autorizadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura o acréscimo de:

Cargo/Função	**Quantidade**
Especialista em Educação	01

Assistente Administrativo	01
Monitor de Informática	01
Auxiliar de Escola	02
Merendeira	01

Art. 11 - As Unidades Escolares cuja construção contarem com dois pavimentos e 14 (quatorze) salas de aulas ou mais, serão autorizadas pela Secretária Municipal de Educação e Cultura o acréscimo de:

Cargo/Função	**Quantidade**
Auxiliar de Escola	02

Art. 12 - A pontuação constante do Anexo I A e Anexo I B que trata da Educação Inclusiva, será objeto de Avaliação do Núcleo de Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação e Cultura obedecido os Laudos Médicos e Psicológicos no que tange ao comportamento do aluno, obedecida a legislação em vigor.

Art. 13 - O quantitativo de Atendentes de Educação Infantil está definido no Anexo IV e será operacionalizada conforme tabela abaixo:

TURMAS	TOTAL	ALUNOS
Berçário	03 Atendentes	08 horas
Maternal I	03 Atendentes	08 horas
Maternal II	01 Atendente	08 horas
Maternal III	01 Atendente	08 horas
Pré I	01 Atendente	08 horas
Pré II	01 Atendente	08 horas

Art. 14 - Caberá a Secretaria de Educação e Cultura estabelecer no prazo de trinta dias, a nova classificação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, na forma das disposições desta Resolução.

Parágrafo único – Anualmente, até o dia 30 (trinta) do mês de maio a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, divulgará por Resolução, a classificação das Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil, com base na matrícula do mês de março da Rede Municipal de Ensino.

Art. 15 - Caberá ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Três Lagoas – CONFUNDEB-TL, acompanhar e verificar o quantitativo de matrículas informadas pelas Unidades Escolares e Centros de Educação Infantil.

Art. 16 – A Tipologia das Unidades Escolares está definida no Anexo III desta Resolução.

Art. 17 – A contratação de Trabalhadores para o atendimento da presente Resolução realizar-se-á de acordo com o Decreto de nº 078 de 16 de Abril de 2010, publicado no D.O. nº 0069 de 19 de Abril do corrente ano.

Art. 18 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a resolução 005/SEMEC/2.009.

Três Lagoas MS, 30 de maio de 2.010

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I A

VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

ITENS	**VARIÁVEIS**	**PONTOS**
(1) **Nível e Modalidade de Ensino**	Educação Infantil – de 04 a 05 anos Educação Inclusiva Ensino Fundamental – 1° a 5° ano. Ensino Fundamental – 1° a 9° ano. Programa Aceleração Aprendizagem – I e II Programa Aceleração Aprendizagem – I a IV	01 01 01 02 01 02
(2)	Matutino Vespertino	01 01

Turno	Noturno	01
(3) **Sala de aula** **utilizada**	Até 04 05 a 06; 07 a 08; 09 a 10; 11 ou mais	01 02 03 04 05
(4) **Número de outras** **Dependências**	Até 06 07 a 10 11 a 14 15 a 18 19 ou mais.	01 02 03 04 05
(5) **Área Existente**	Até 2.000 m² 2.001 a 4.000 m² 4.001 a 6.000 m² 6.001 a 8.000 m² 8.001 m² ou mais	01 02 03 04 05
(6) **Número de Alunos**	Até 300 301 a 500 501 a 700 701 a 900 901 ou mais.	03 05 07 09 11

ANEXO I B

VARIÁVEIS DE PONTUAÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITENS	**VARIÁVEIS**	**PONTOS**
(01) **Nível e Modalidade** **de Ensino**	Educação Infantil – 00 a 03 anos Educação Infantil – 04 a 05 anos Educação Inclusiva	01 01 01
(02) **Turno**	Matutino Intermediário Vespertino Noturno	01 01 01 02
(03) **Sala de aula** **utilizada**	Até 04 05 a 06; 07 a 08; 09 e 10; 11 ou mais	01 02 03 04 05
(04) **Número de outras** **Dependências**	Até 06 07 a 10 11 a 14 15 a 18 19 ou mais.	01 02 03 04 05
(05) **Área Existente**	Até 1.000 m² 1.001 a 2.000 m² 2.001 a 3.000 m² 3.001 a 4.000 m² 4.001 m² ou mais	01 02 03 04 05
(06) **Número de Alunos**	Até 75 76 a 150 151 a 225 226 a 300 301 ou mais	03 05 07 09 11

ANEXO II A
QUANTITATIVO DE PESSOAL DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

Categorias Funcionais		**Quantidade de Pessoal**				
	Tipologia	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Diretor		01	01	01	01	01
Diretor Adjunto		01	01			
Especialista em Educação		03	03	02	01	01
Secretário (a) Escolar		01	01	01	01	01
Assistente Administrativo		03	03	02	01	01

Monitor de Informática	02	02	02	02	02
Merendeira	03	02	02	02	01
Auxiliar de Escola	07	06	05	04	04
Zelador	02	02	01	01	01
Vigia	02	01	01	01	01

ANEXO II B
QUANTITATIVO DE PESSOAL DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Categorias Funcionais		**Quantidade de Pessoal**				
	Tipologia	**A**	**B**	**C**	**D**	**E**
Diretor		01	01	01	01	01
Diretor Adjunto		01	01			
Especialista em Educação		02	01	01	01	01
Secretário (a) Escolar		01	01	01	01	01
Assistente Administrativo		01	01	-	-	-
Merendeira		02	02	02	01	01
Auxiliar de Escola		06	05	04	03	02
Lavadeira		02	02	02	02	01
Zelador		01	01	01	01	01
Vigia		01	01	01	01	01

ANEXO III A
QUANTITATIVO DE PESSOAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
TIPOLOGIA "A"
NOSSA SENHORA APARECIDA

Categorias Funcionais		
	Tipologia	**A**
Diretor		01
Diretor Adjunto		01
Especialista em Educação		02
Secretário (a) Escolar		01
Assistente Administrativo		01
Merendeira		02
Auxiliar de Escola		06
Lavadeira		02
Zelador		01
Vigia		01

TIPOLOGIA "B"
(DIÓGENES DE LIMA / GUANABARA / JACÍ CAMBUÍ FERREIRA / OLGA SALATI MARCONDES)

Categorias Funcionais		
	Tipologia	**B**
Diretor		01
Diretor Adjunto		01
Especialista em Educação		01
Secretário (a) Escolar		01
Assistente Administrativo		01
Merendeira		02
Auxiliar de Escola		05
Lavadeira		02
Zelador		01
Vigia		01

TIPOLOGIA "C"
(D. DIVA GARCIA DE SOUZA / MASSUMI OTSUBO / NILZA TEBET THOMÉ / NOVO ALVORADA / LILIAN MÁRCIA DIAS)

Categorias Funcionais		
	Tipologia	**C**
Diretor		01
Especialista em Educação		01

Secretário (a) Escolar	01
Merendeira	02
Auxiliar de Escola	04
Lavadeira	02
Zelador	01
Vigia	01

TIPOLOGIA "D"
SANTA LUZIA / JUPIÁ

Categorias Funcionais	
Tipologia	**D**
Diretor	01
Especialista em Educação	01
Secretário (a) Escolar	01
Merendeira	02
Auxiliar de Escola	03
Lavadeira	02
Zelador	01
Vigia	01

ANEXO III B
QUANTITATIVO DE PESSOAL DAS UNIDADES ESCOLARES
TIPOLOGIA "A"
PARQUE SÃO CARLOS

Categorias Funcionais			
Tipologia	**A**	**Art. 10**	**TOTAL**
Diretor	01	-	01
Diretor Adjunto	01	-	01
Especialista em Educação	03	01	04
Secretário (a) Escolar	01	-	01
Assistente Administrativo	03	01	04
Monitor de Informática	02	01	03
Merendeira	03	01	04
Auxiliar de Escola	07	02	09
Zelador	02	-	02
Vigia	02	-	02

TIPOLOGIA "B"
(EUFROSINA PINTO / RAMEZ TEBET / MARLENE NORONHA GONÇALVES)

Categorias Funcionais			
Tipologia	**B**	**Art. 11**	**TOTAL**
Diretor	01	-	01
Diretor Adjunto	01	-	01
Especialista em Educação	03	-	03
Secretário (a) Escolar	01	-	01
Assistente Administrativo	03	-	03
Monitor de Informática	02	-	02
Merendeira	02	-	02
Auxiliar de Escola	06	02	08
Zelador	02	-	02
Vigia	01	-	01

TIPOLOGIA "B"
SENADOR FILINTO MÜLLER

Categorias Funcionais			
Tipologia	**A**	**Art. 8**	**TOTAL**
Diretor	01	-	01
Diretor Adjunto	01	-	01
Especialista em Educação	03	01	04
Secretário (a) Escolar	01	-	01

Assistente Administrativo	03	01	04
Monitor de Informática	02	-	02
Merendeira	02	01	03
Auxiliar de Escola	06	03	09
Zelador	02	01	03
Vigia	01	-	01

TIPOLOGIA "B"
GENTIL RODRIGUES MONTALVÃO

Categorias Funcionais			
Tipologia	**A**	**Art. 9**	**TOTAL**
Diretor	01	-	01
Diretor Adjunto	01	-	01
Especialista em Educação	03	-	03
Secretário (a) Escolar	01	-	01
Assistente Administrativo	03	-	03
Monitor de Informática	02	-	02
Merendeira	02	01	03
Auxiliar de Escola	06	02	08
Zelador	02	-	02
Vigia	01	-	01
Lavadeira	-	01	01
Atendente de Educação Infantil	-	04	04

TIPOLOGIA "B"
(MARIA EULÁLIA VIEIRA / NELSON CUSTÓDIO DE OLIVEIRA)

Categorias Funcionais	
Tipologia	**B**
Diretor	01
Diretor Adjunto	01
Especialista em Educação	03
Secretário (a) Escolar	01
Assistente Administrativo	03
Monitor de Informática	02
Merendeira	02
Auxiliar de Escola	06
Zelador	02
Vigia	01

TIPOLOGIA "C"
(JOAQUIM MARQUES DE SOUZA / OLYNTHO MANCINI / MARIA DE LOURDES LOPES)

Categorias Funcionais	
Tipologia	**C**
Diretor	01
Especialista em Educação	02
Secretário (a) Escolar	01
Assistente Administrativo	02
Monitor de Informática	02
Merendeira	02
Auxiliar de Escola	05
Zelador	01
Vigia	01

TIPOLOGIA "D"
(FLAUSINA ASSUNÇÃO MARINHO / PRESIDENTE MÉDICI / SÃO JOÃO / ANTONIO CAMARGO GARCIA)

Categorias Funcionais	
Tipologia	**D**
Diretor	01
Especialista em Educação	01
Secretário (a) Escolar	01

Assistente Administrativo	01
Monitor de Informática	02
Merendeira	02
Auxiliar de Escola	04
Zelador	01
Vigia	01

TIPOLOGIA "E"
(ELMA GARCIA LATA BATISTA)

Categorias Funcionais	
Tipologia	**E**
Diretor	01
Especialista em Educação	*01*
Secretário (a) Escolar	01
Assistente Administrativo	01
Monitor de Informática	02
Merendeira	01
Auxiliar de Escola	04
Zelador	01
Vigia	01

ANEXO IV
QUANTITATIVO DE ATENDENTES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
2.010

CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL	ATENDENTES
CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	36
CEI NOVO ALVORADA	19
CEI LILIAN MÁRCIA DIAS	13
CEI JACI CAMBUÍ FERREIRA	14
CEI GUANABARA	15
CEI DIÓGENES DE LIMA	17
CEI D. DIVA GARCIA DE SOUZA	09
CEI JUPIÁ	10
CEI NILZA TEBET THOMÉ	13
CEI OLGA SALATI MARCONDES	12
CEI MASSUMI OTSUBO	13
CEI SANTA LUZIA	08
TOTAL	179

MÁRIO GRESPAN NETO
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:26573C7C

